

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO *Sabá Reis* (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

AUTOR: **Deputado Luiz Castro (REDE)**

RELATOR: **Deputado Sabá Reis**

MATÉRIA: **Projeto de Lei n.º 154/2015**

Parecer ao **Projeto de Lei n.º 154/2015**, protocolado nesta Casa Legislativa em 26/05/2015, de autoria do deputado **Luiz Castro (REDE)**, que “**DISPÕE sobre a proteção as nascentes, olhos d’água e vegetação natural no seu entorno e dá outras providências.**” (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Lei dispõe sobre a proteção das nascentes, olhos d’água e vegetação natural no seu entorno situadas no âmbito territorial do Estado do Amazonas.

1.2 – De acordo com o projeto supracitado, os proprietários de terras urbanas ou rurais situadas no Estado do Amazonas, deverão identificar e preservar as nascentes de água existentes em suas propriedades. Ainda segundo o projeto, a aprovação é importante para conservação de nascentes, olhos d’água e vegetação natural com medidas de proteção do solo, além da proibição de construção de benfeitorias na área de perímetro.

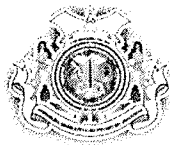
1.3 – O Projeto de Lei foi apresentado com a devida Justificativa, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Relator Belarmino Lins não tendo recebido emendas.

1.4 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

2.2. Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO *Sabá Reis* (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

III - VOTO

3.1. Assim, ante o exposto, emitimos parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do **Projeto de Lei nº 154/2015**, de autoria do nobre Deputado Luiz Castro.

SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro
de 2015.

Deputado ***Sabá Reis***
Relator